



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2024

REGULAMENTA O TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES REALIZADO EM DIAS DE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Colatina/ES realizado em dias de sábados, domingos e feriados, e dá outras providências.

§ 1º - O trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Colatina/ES realizado em dias de sábados, domingos e feriados terá a hora trabalhada considerada em dobro.

§ 2º - Para fins do parágrafo 1º deste artigo, a hora dobrada deverá considerar o horário de início da jornada de trabalho registrada no ponto eletrônico e o horário do final da jornada de trabalho registrada no ponto eletrônico.

§ 3º - Aquele servidor que trabalhar nos dias de sábados, domingos e feriados, terá o direito de compensar as horas trabalhadas, decidindo, juntamente com a Direção Geral, o dia e as condições que exercerá seu direito.

§ 4º - A compensação das horas trabalhadas será considerada efetivo exercício do servidor público, para todos os fins legais.

Art. 2º Fica vedado o acúmulo das horas de trabalho a serem compensadas com o período do gozo das férias.

Parágrafo único. O limite máximo de dias a serem compensados pelo trabalho realizado em dias de sábados, domingos e feriados é de 5 (cinco) dias por mês, podendo ser de forma contínua ou intercalada.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina, e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2024.

Mesa Diretora:

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Vice-Presidente

DÁRIO RUDIO JÚNIOR
1º Secretário

CLAUDINEI COSTA SANTOS
2º Secretário

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003600370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Esclarecemos que a apresentação do Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem por finalidade regulamentar o trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Colatina/ES realizado em dias de sábados, domingos e feriados.

Cabe mencionar que a Constituição Federal em seu art. 6º, determina que o trabalho é um direito social. Assim, o referido Projeto de Resolução traduz concretização de um direito previsto na Carta da República de 1988.

Por outro lado, não se pode esquecer que o Projeto de Resolução em questão reconhece o direito ao descanso e o direito à compensação das horas trabalhadas em dias de sábados, domingos e feriados.

É justo que os servidores que trabalham nestes dias, possam compensar com o direito à folga, bem como seja considerada a hora dobrada.

Por fim, é necessário esclarecer que a compensação das horas trabalhadas será considerada efetivo exercício do servidor público, para todos os fins.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares que seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2024.

Mesa Diretora:

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Vice-Presidente

DÁRIO RUDIO JÚNIOR
1º Secretário

CLAUDINEI COSTA SANTOS
2ª Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003600370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Felippe Coutinho Martins (Tedinha)** em 13/05/2024 13:01
Checksum: **02A7170F735CA5043A06E844DDD49CF1899283C38E34E35C0216F5E33CA8E921**

Assinado eletronicamente por **Dario Rudio Junior** em 13/05/2024 14:34
Checksum: **C6CDDD04C84B8C86A47B32E699507083B1E15E762B995E18A71DA890B38AECB4**

Assinado eletronicamente por **Olmir Fernando de Araújo Castiglioni** em 13/05/2024 15:46
Checksum: **34CBC15EC3A7B6BB95953BA327B81CC40A8E4A8074247FC180F2C09722B297F5**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 13/05/2024 15:48
Checksum: **53881859FE903E4E68BE797E4A00ABBE8FBFF2294AFE7760DCB9262740F26409**

